LEI Nº 032/2016, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar"

Eu, ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Planalto, autorizou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária.

01 – Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
01.031.002 – Gestão da Administração Legislativa
01.031.002.2002 – Atividades Administrativas da Câmara Municipal
7.1 – 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR$ 11.000,00
8.4 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 6.000,00
13.6 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

Art. 2º - O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente.
01 – Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
01.031.001 – Gestão do Legislativo
01.031.001.1001 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente
2.6 – 44.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR$ 5.000,00

01 – Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
01.031.002 – Gestão da Administração Legislativa
01.031.002.2002 – Atividades Administrativas da Câmara Municipal
9.7 – 31.90.30.00 – Material de Consumo R$ 11.000,00
11.0 – 33.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato..... R$ 6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto – SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 14 de outubro de 2016.

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data retro, por afixação em local de costume.

JAQUELINE POLIZEL DE OLIVEIRA
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/SP Nº 241.036

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA